



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 285/88

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, relativo ao período Pascal, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente exercício, relativo ao período Pascal.
- Art. 2º - Funcionará normalmente a Divisão de Limpeza Pública da Autarquia Municipal de Serviços Públicos-AMUSEP, no dia 31 de março do exercício em curso.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado Nº 0 DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.447 em 31/03/88	
	
FUNCIONÁRIO	

